



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

Fis. 53
Proc. 287/12
VISTO

LEI Nº 2.044, DE 21 DE AGOSTO DE 2012

“Declara de Utilidade Pública a APM do CEI do Bairro Tinga”.

Autor: Órgão Executivo.

ANTONIO CARLOS DA SILVA. Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres do CEI do Bairro Tinga, inscrita no CNPJ sob nº 13.462.930/0001-09, localizada na Rua Antonio dos Santos, nº 70, Bairro Tinga, neste Município.

Parágrafo único. A entidade mencionada atende as exigências da Lei Municipal nº 1.244, de 30 de janeiro de 2006.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 21 de agosto de 2012.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal